



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.918, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
MARECHAL FLORIANO, A FESTA DOS  
PAIS DA COMUNIDADE DE  
AUXILIADORA – SOÍDO DE BAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a comemoração da Festa dos Pais, realizada pela comunidade de Auxiliadora, em Soído de Baixo, a realizar-se anualmente no segundo domingo do mês de agosto.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Novembro de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1918 / 2017  
EM 22 / 11 / 2017  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 151/2017 – Autor: Felipe Hulle Delpuppo